



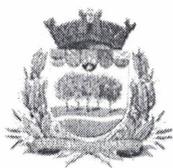
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E A OSCIP – AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, FIRMADO EM 31/12/2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.387.844/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, portador do RG. nº 32.660.646-4 e do CPF nº 218.870.108-90, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 60.242.609/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo no Ministério da Justiça MJ nº 08071.021332/2014-18 - Despacho da Diretoria da Secretaria Nacional de Justiça de 18/09/2014, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto social por sua Presidente **ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 37.777.224-0 e do CPF nº 794.897.021-53, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal/SP, à Avenida Duque de Caxias nº 1.129, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente termo aditivo ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento com fundamento nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e no termo de parceria inicial celebrado em 31/12/2014.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando que há interesse público na manutenção da parceria, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 2140-7/2023**, e das manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, Fazenda e Negócios Jurídicos.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo do Termo de Parceria, tendo em vista a suma importância para a população em geral, não podendo ser interrompido, sob pena de grave prejuízo social, conforme Ofício SMS nº 343/2023.

Observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve, de comum acordo, prorrogar o Termo de Parceria celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, prorrogar o Termo de Parceria inicialmente pactuado, para que dele conste a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado por mais **09 (nove) meses**, a contar de 01 de abril de 2023, ou seja, até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente termo de aditamento é de **R\$6.097.622,36** (seis milhões, noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, devido a ausência e/ou atualização de valores a serem repassados, compromete-se a realizá-los em momento oportuno, de acordo com o comportamento financeiro da receita do Município.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

Encontrando-se as partes em acordo, nos termos deste instrumento, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se do mesmo as cópias necessárias para registro, publicação e execução.

Jaboticabal, aos 30 de março de 2023.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal


ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI
AAPROCOM – Ass. de Apoio a Projetos Comunitários do Município de Jaboticabal

Testemunhas:

1. 

2. 
